

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 059 DE 01º DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado 01/10/2021

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidor que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 31, XXIV da Lei 1713/07 (redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fundamentada no Art. 63 da Lei Municipal 1.713/07 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos integrais e reajuste pela paridade com a remuneração do servidor ativo, a **LUIZ OSCAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 594.221.306-20, matrícula nº 403, servidor efetivo no cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 01/06/1986, efetivando-se através de concurso público em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao primeiro dia do mês de outubro de 2021.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021